
**PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GAF) DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**

Vila Velha – ES, 27 de março de 2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza como uma fase do planejamento das contratações e aquisições para os serviços da Assistência Farmacêutica, os quais abrangem também os serviços da Atenção Primária e Especializada oferecidos pelo Município de Vila Velha e apresenta os devidos estudos para a contratação/aquisição de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde, nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional.

A aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos é regulamentada de acordo com o Decreto Municipal nº 025/2023, assim como a aquisição de materiais médicos pela Portaria SEMSA nº05/2016 para atendimento à demanda da população, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais médicos para atender a demanda assistencial.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais médicos hospitalares padronizados pelo município através da Portaria SEMSA nº05/2016, para atendimento à demanda da população com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede;

Trata-se o presente processo da aquisição de materiais médicos para fins de manutenção da assistência contínua para os munícipes de Vila Velha e de continuidade dos tratamentos propostos visto que esses itens são considerados de necessidade básica e de suma importância para o pleno funcionamento das atividades do atendimento nos serviços de saúde oferecidos pelo município;

Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021, “Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

1.1 Considerando a necessidade de aquisição dos materiais padronizados pelo município por meio da Portaria SEMSA nº05/2016, para atendimento à demanda da população;

1.2 Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município para proporcionar atendimento de qualidade e diferenciado aos munícipes, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos;

Considerando que os insucessos sucessivos dos objetos do presente processo conforme demonstrações em anexo e conforme descrito a seguir:

GRUPO 01: CATETER PERIFÉRICO Nº. 14, 16, 18, 20 e 22			
PROCESSO	48634/2024	PE 126/2024	FRACASSADO

Esta aquisição se faz necessária uma vez que os materiais em tela são padronizados pelo município e busca-se o abastecimento do mesmo a fim de se garantir a continuidade dos serviços prestados. Ainda visa-se a possibilidade de resultados frutíferos para os itens supracitados haja vista a conveniência da formulação de Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de maneira parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir custos desnecessários.

Considerando os argumentos expostos, sugerimos, se possível for, Pregão Eletrônico com **ampla concorrência**, conforme justificativa apresentada e ainda solicitamos que este seja realizado como itens individualizados e não como grupo/ lote, respeitando a Lei nº 14.133/2021, a qual prevê ampla competitividade entre os participantes, tendo ainda como consequência a participação de um maior número de licitantes, aumentando acentuadamente as chances de obtenção de uma proposta mais vantajosa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os objetos a serem licitados tratam-se de aquisição de materiais médicos, qual sejam, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, bem como manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, basta a realização de Ata de Registro de Preços, com a vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo haver prorrogação para igual período.

A aquisição/contratação supracitada encontra previsão no plano de contratação anual, possuindo alinhamento com o planejamento por esta Secretaria de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material médico hospitalar (material de consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Material: Cateter periférico nº 16, 18, 20 e 22; GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA E ECG; CURATIVO GEL COM PHMB 100G; CURATIVO SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB 500ML; COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE (RAYON); SERINGA PARA INSULINA 1 ML (100UI), ESTÉRIL, AGULHA FIXA 8 X 0,3 mm.

3.1 DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.1.1 Para esta aquisição é vedada a subcontratação de pessoa física e jurídica.

3.1.2 A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de bem que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como “bem comum”, que não configurará restrição da competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

GRUPO 01					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CATETER PERIFÉRICO Nº. 14, estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com biseltrifacetado e siliconizado, com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555- 5. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	40	480	480
2	CATETER PERIFÉRICO Nº. 16, estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e	Unidade	105	1260	1260

	apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com biseltrifacetado e siliconizado, com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555- 5. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA.				
3	CATETER PERIFÉRICO Nº. 18, estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com biseltrifacetado e siliconizado, com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555- 5. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	550	6600	6600
4	CATETER PERIFÉRICO Nº. 20, estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com	Unidade	2.250	27000	27000

	biseltrifacetado e siliconizado, com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555- 5. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA.				
5	CATETER PERIFÉRICO Nº. 22, estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com biseltrifacetado e siliconizado, com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555- 5. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	7.950	95400	95400

ITEM: 06					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
6	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA E ECG, inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, com boa condutividade. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. Embalagem 300gr. Embalagem individual	Unidade	130	1560	1560

	e registro conforme regulamentos da ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

ITEM: 07					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
7	CURATIVO GEL COM PHMB 100G. Gel amorfo para uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida (PHMB). Ser coeso, viscoso, isento de alginato. Possuir validade mínima de 7 dias após aberto constando em bula. Produto não sendo de uso único e que possibilite a utilização em diversos pacientes. Registrado na ANVISA como produto para área da saúde. CLASSE DE RISCO IV. Apresentação 100gr. A EMPRESA DEVE OFERECER CAPACITAÇÃO SOBRE O CURATIVO PERIODICAMENTE.	Unidade	125	1500	1500

ITEM: 08					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
8	CURATIVO SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB 500ML. Solução Aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de polihexanida (PHMB). REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA DEVE OFERECER CAPACITAÇÃO SOBRE O CURATIVO PERIODICAMENTE.	Unidade	40	480	480

ITEM: 09					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE (RAYON): malha composta de rayon impregnada com phmb ou rayon com acrílico ou rayon com melaleuca ou rayon com age ou rayon com copaíba ou outras impregnações. Utilizado em diversos tipos de feridas. TAMANHO: 7,5 cm x 7,5 cm ou 10cm x 10cn. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA. A EMPRESA DEVE OFERECER CAPACITAÇÃO SOBRE O	Unidade	250	3000	3000

	CURATIVO PERIODICAMENTE				
--	-------------------------	--	--	--	--

ITEM: 10					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	CMM*	CONSUMO 12 MESES	QUANTIDADE SOLICITADA
10	SERINGA PARA INSULINA 1 ML (100UI), ESTÉRIL, AGULHA FIXA 8 X 0,3 mm, confeccionada em material atóxico, conexão fixa entre o corpo e agulha. Corpo lubrificado, com escala graduada, milimetrada, precisa, nítida e permanente. Acabamento perfeito que permita movimento livre e suave do embolo em todo o percurso, com ajuste preciso. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar. Agulha de calibre de 8 mm x 0,3 mm, siliconizada com corpo em aço inox e biseltrifacetado, afiada, protetor em plástico rígido, com dispositivo de segurança (NR/32) , trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento. Embalagem, registro e condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001 conforme ANVISA e suas alterações posteriores (de acordo com legislação atual vigente).	Unidade	24.000	288000	288000

CMM* - Consumo Médio Mensal

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto ao consumo de materiais médicos (material de consumo), na previsão de abertura de novos serviços de saúde, prevendo oscilações de consumo do material ao longo do ano.

As quantidades estimadas **não** implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que as aquisições dos objetos, ocorrerão de acordo com a demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Quando se aplicar, o arrematante do ITEM será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima do preço de referência publicado no edital dos valores estipulados pelo Banco de Preços, Banco de Preços em saúde e outros sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

Sugerimos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição dos objetos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão o poder público vai precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições de forma a reduzir problemas com estoque e armazenagem de grandes quantidades.

Por fim, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, busca-se a realização de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com vigência de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogação para igual período.

O quantitativo da contratação/aquisição futuramente solicitado será condicionado à demanda, uma vez que as quantidades apresentadas, para cada item, são estimativas, não se configurando, de nenhum modo, em obrigação de contratação por parte da Prefeitura de Vila Velha, que emitirá as Ordens de Serviços ou Autorizações de Fornecimento de acordo com suas necessidades demandadas por cada Secretaria participante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 10.818/2021.

Por trata-se de materiais médicos (de consumo) que serão utilizados na assistência à saúde ofertada nos serviços oferecidos pelo município, a fim de se prestar assistência contínua e adequada aos pacientes de toda a rede e se garantir e a manutenção dos tratamentos sucessivos, faz-se necessária a aquisição dos objetos supracitados.

Ainda, em razão das características e durabilidade dos materiais que se pretende adquirir, busca-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogação para igual período.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO)

Esclarecemos que de acordo com as especificações dos objetos solicitados e de suas características específicas, a possível contratação por meio de lotes e não por itens se dá, considerando o fato de os lotes serem constituídos por itens de natureza semelhante, viabilizando que todos sigam o mesmo padrão de itens quanto à característica do conjunto e qualidade do mesmo, visto que quando compomos o lote com itens distintos, as chances de insucessos do lote por completo, será maior uma vez que os fornecedores não possuem materiais com características distintas e sim ofertam linhas de produtos com características semelhantes.

Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter a assistência adequada aos munícipes a fim de se proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitar-se agravos em situações de saúde, garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providencias adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta do sistema de gestão de estoques;
- Levantamento do CMM (Consumo Médio Mensal) dos materiais médicos utilizados tanto pela Atenção Primária à Saúde quanto pela Atenção Especializada;

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) para uso exclusivo nos serviços de saúde, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação a presente Ata de Registro de Preços.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

SUSTENTABILIDADE:

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

12. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ANUAL CONTRATAÇÕES

Esta aquisição/contratação encontra previsão no plano de contratações anual, possuindo alinhamento com esta Secretaria de Saúde.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede, uma vez que se trata de itens essenciais para a garantia da assistência completa a ser prestada. Resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização de atendimento e tratamento aos pacientes que necessitam utilizar estes serviços. Excluindo ainda as possíveis demandas judiciais que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

14.DO HISTÓRICO DE VALORES REGISTRADOS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

- Ata PMVV nº 017/2025: R\$ 25,00 – Curativo gel com PHMB 100ml/100g;
- Ata PMVV nº 018/2025: R\$ 34,00 – Curativo sabonete antisséptico com phmb 500ml;
- Ata PMVV nº 018/2025: R\$ 2,45 - Curativo não aderente c/ melaleuca ou age ou outros;
- Ata PMVV nº 195/2024: R\$ 0,19 - Seringa insulina 1mL (100UI) 8mmx03mm agulha;
- Para os outros materiais devido aos insucessos anteriores, não possuímos valores atualizados;

15. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Aliny Dalmonich Fernandes Calhau

Farmacêutica - Mat.43877/1 GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner

Subsecretária da Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

APROVO O CONTEÚDO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

APROVO O CONTEÚDO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
ALINY DALMONICH FERNANDES CALHAU
CPF: ***.712.487-**
Data: 27/03/2025 15:40:18 -03:00

Assinado eletronicamente por:
REGINA CELIA DINIZ WERNER
CPF: ***.487.887-**
Data: 27/03/2025 15:45:53 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
CPF: ***.048.707-**
Data: 31/03/2025 10:29:54 -03:00